

**ESCOLA PAULISTA DE DIREITO –EPD****PROCESSO SELETIVO 2025.2****EDITAL 01/ 2025**

A Diretora Geral da Escola **Paulista de Direito (EPD)**, de São Paulo/SP, mantida pela Escola Paulista de Direito LTDA, considerando os termos do Art. 44 da Lei 9394/96, da Portaria nº 315, de 04/04/2018, do Regimento Interno da Faculdade Escola Paulista de Direito (FACEPD) e das disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, a partir de **14/04/2025**, as inscrições para o **Processo Seletivo 2025.2**. Esse Processo Seletivo é exclusivo para ingresso nas turmas de graduação em Direito com início no segundo semestre de 2025. A Escola Paulista de Direito (EPD), com sede na Avenida Liberdade, 956, Bairro da Liberdade, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Escola Paulista de Direito Ltda. Esse processo seletivo é exclusivo para ingresso no curso de graduação em Direito presencial.

**1. Disposições gerais**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Processos Seletivos, vinculada à Diretoria da Escola Paulista de Direito (EPD). A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo é composto por inscrição, submissão de uma carta de apresentação e entrevista com a gestão da instituição.
- 1.3 O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente ou que venham a concluir até junho de 2025.

**2. Curso Ofertado**

2.1 O curso de Graduação em Direito, bacharelado, ofertado pela Escola Paulista de Direito (EPD), tem vagas distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Curso	Turno	Vagas	Nº Alunos/Turma	Duração	Autorização/Reconhecimento
Direito (bacharelado)	matutino	40	40	10 semestres	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 207, de 25 de junho de 2020 - D.O.U de 07/07/2020, Seção 1, p. 78.
Direito (bacharelado)	noturno	40	40	10 semestres	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 207, de 25 de junho de 2020 - D.O.U de 07/07/2020, Seção 1, p. 78.

### 3. Inscrições

3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo 2025.2** estarão abertas a partir de 14/04/2025

3.2 A inscrição dos candidatos será feita mediante atendimento das seguintes formalidades:

**a) Inscrição disponível na internet**

Os candidatos devem realizar a sua inscrição pela internet por meio do site <https://www.epd.edu.br/>, aceitar as normas do processo seletivo e preencher seu cadastro com todas as informações solicitadas. Após receber a informação que o cadastro foi efetuado com sucesso, os candidatos recebem o comprovante desta etapa.

**b) Pagamento da inscrição**

As inscrições serão isentas de taxa.

**c) Documentos**

Para a realização das entrevistas, os candidatos devem apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade (emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar) ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha assinatura e foto do requerente.

- 3.3 Candidatos com deficiência, que necessitem de auxílio especial para a realização das entrevistas deverão especificar tal necessidade no requerimento de inscrição.
- 3.4 Candidato que, na época da realização da entrevista, estiverem diagnosticados com alguma doença infectocontagiosa ou se encontrarem em situação que demande cuidados médicos especiais, deverão comunicar sua condição à Comissão Permanente de Processos Seletivos, por meio da Secretaria, com 48h de antecedência, para que seja programado outro agendamento ou efetivação da prova em ambiente distinto dos demais candidatos.

## 4. Do processo de admissão

- 4.1 O Processo Seletivo 2025.2 da Escola Paulista de Direito (EPD) é constituído por dois momentos: 1º) envio de carta de apresentação; 2º) realização de entrevista com a gestão da instituição que poderá ser: direção geral, coordenação de curso, gestão de relacionamento.
- 4.2 A carta de apresentação deverá conter, pelo menos, 1200 caracteres contando sua trajetória pessoal e educacional.
- 4.3 No que se refere à fase de entrevista, ela poderá ser realizada por meio virtual ou presencial e a informação sobre o meio desejado deverá ocorrer no momento de inscrição. Caso não haja manifestação a respeito, a entrevista ocorrerá por meio virtual pela plataforma Teams.
- 4.4 O agendamento para a entrevista deverá ser realizado diretamente pelo candidato, na plataforma Booking, através de link enviado pela Faculdade Escola Paulista de Direito para o e-mail cadastrado pelo candidato.
- 4.5 Serão eliminados do Processo Seletivo 2025.2 os candidatos que faltarem, sem qualquer justificativa, à entrevista agendada.

## 5. APROVAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Após a entrega da carta e realização da entrevista, o setor responsável pela validação do processo, encaminhará ao candidato um e-mail informando pela sua aprovação ou não.

5.2 Não será concedida possibilidade de revisão do critério seletivo.

5.3 Por se tratar de processo seletivo, as vagas oferecidas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de aprovação dos candidatos que optarem por seguir com o processo de matrícula.

5.4 A efetivação da matrícula dependerá do pagamento da primeira parcela e entrega da documentação completa dentro do prazo exigido, bem como do aceite e assinatura do contrato.

5.5 Os resultados com a classificação final do Processo Seletivo 2025.2 serão publicados no site da Escola Paulista de Direito (EPD) com a divulgação da relação nominal dos classificados, considerando apenas os candidatos matriculados.

5.6 Todos os candidatos, classificados ou não, poderão ter acesso às suas notas à sua posição na ordem de classificação completa, nos termos do Art. 44, §1º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

## **6. RESULTADO E MATRÍCULAS**

6.1 O resultado do processo seletivo agendado será divulgado em até 72 horas após a realização da entrevista.

6.2 Todo resultado, ainda que parcial, do processo seletivo será divulgado por meio do site <https://www.epd.edu.br/>.

6.3 A chamada para matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo agendado será realizada após a divulgação dos resultados, via e-mail.

6.4 No ato da matrícula, os candidatos classificados menores de 18 anos devem comparecer acompanhados de um responsável, nos termos da legislação vigente.

6.5 Na ocasião da matrícula, os candidatos classificados devem apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e de frente;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais expedido pela Escola Paulista de Direito (EPD), assinado pelo estudante (maior de 18 anos) ou pelo responsável legal(se menor), no ato da matrícula, em duas vias;
- c) Fotocópia do CPF do responsável legal pela assinatura do contrato;
- d) Comprovante de endereço do responsável pela assinatura do contrato;
- e) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso, mediante quitação do boleto fornecido pela Escola Paulista de Direito (EPD);

E ainda fotocópia dos seguintes documentos:

- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Título de eleitor (se maior de 18 anos);
- i) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- j) Fotocópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- k) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

6.6 Detentores de diploma de nível superior devidamente registrados estão isentos de apresentação do Certificado e Histórico do Ensino Médio, que serão substituídos por 2 (duas) cópias do respectivo diploma (apresentar o original) e Histórico Escolar do Ensino Superior (original).

6.7 Candidatos classificados impossibilitados de efetuar sua matrícula, poderão fazê-lo por meio de representante legal para tal fim constituído mediante procuração.

6.8 A Escola Paulista de Direito (EPD) reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) matriculados. Nesse caso, após o encerramento do Processo Seletivo 2025.2, os candidatos podem ser transferidos para outro turno ou ainda receber a restituição integral do valor pago. Não caberá aos candidatos qualquer recurso.

6.9 No caso indicado no item 6.8, efetuada a matrícula em até um dia útil antes do início das aulas, os requerentes terão direito a devolução de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela. Porém, caso a matrícula tenha sido efetuada após o início das aulas não haverá devolução do valor pago, considerando o conhecimento dos termos deste edital público.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As disposições e instruções contidas neste edital do Processo Seletivo 2025.2, deverão estar disponíveis no endereço eletrônico <https://www.epd.edu.br/>.

7.2 Também serão eliminados, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, candidatos que, comprovadamente, houverem realizado o Processo Seletivo 2025.2 usando informações ou documentos falsos e/ou outros meios ilícitos.

7.3 As vagas oferecidas por este edital são exclusivas para o curso de graduação em Direito, cabendo aos candidatos, no ato de inscrição, fazerem a opção pelo período matutino ou noturno.

7.4 A Comissão Permanente de Processos Seletivos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2025.2, com normas complementares a este Edital.

7.5 A inscrição do Processo Seletivo 2025.2 implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Escola Paulista de Direito (EPD) por meio deste Edital, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas nele contidas.

7.6 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos.

7.7 O presente processo seletivo tem validade por seis meses a partir da sua publicação, prorrogável a critério da Comissão Permanente de Processos Seletivos.

São Paulo, 31/03/2025

*Márcia Medeiros Mota*

**Marcia Medeiros Mota  
Diretora Geral**